



PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO DO SISTEMA JUDICIAL
JUDICIAL SYSTEM MONITORING PROGRAMME

ACTUALIZAÇÃO DE JUSTIÇA

Período: Agosto de 2005

N.º 17/2005

Férias Judiciais

Os Tribunais Distritais estiveram em férias judiciais de 16 a 29 de Agosto de 2005. Estas férias judiciais foram atribuídas de acordo com uma directiva emitida pelo Presidente do Tribunal de Recurso, datada de 25 de Julho de 2005. Apesar de não haverem audiências nesse período, em diversos Tribunais Distritais, incluindo o de Díli, realizaram-se audiências iniciais de revisão de detenção dentro de 72 horas.

Tribunal Distrital de Oecussi

A 19 de Agosto de 2005, uma juíza internacional presidiu a duas audiências no Tribunal Distrital de Oecussi. Foi anunciada uma decisão sobre o julgamento de um homicídio e realizou-se a audiência de revisão de detenção dentro de 72 horas de uma tentativa de violação.

Processo de Homicídio

O arguido do processo de homicídio foi condenado a uma pena de prisão de 10 anos. O Ministério Público tinha acusado o arguido de homicídio nos termos dos artigos 338º e 340º do Código Penal Indonésio. De acordo com o depoimento da testemunha, o arguido e outros seis tinham amarrado a vítima em sua casa antes de a torturarem e assassinares. A testemunha também viu o arguido bater na cabeça da vítima com um pilão de arroz tendo a garganta da vítima sido cortada por um dos outros. O corpo da vítima foi encontrado depois da testemunha informar a INTERFET.

O arguido negou todas as acusações, no entanto, de acordo com o juiz, entrou em contradição com o depoimento por ele dado por altura da audiência inicial de revisão da detenção. No depoimento da audiência anterior, o arguido negou o seu envolvimento, no entanto viu a pessoa que matou a vítima mas não mencionou o seu nome. Finalmente, o tribunal decidiu que tinha ficado provado o envolvimento do arguido no homicídio, sentenciando-o a uma pena de prisão de dez anos com base no facto de o arguido ter participado no assalto à vítima. Contudo, não cometeu o acto final que matou a vítima. A sentença de prisão perpétua prevista pelo artigo 340º do Código Penal Indonésio foi considerada inaplicável por se opor ao artigo 32º da Constituição.

Processo de Violação

A 19 de Agosto de 2005, realizou-se no Tribunal Distrital de Oecussi a audiência de revisão de detenção dentro de 72 horas de um processo de violação de duas menores. As vítimas foram alegadamente violadas pelo mesmo suspeito em diferentes locais e alturas. Na audiência de revisão, o suspeito negou as acusações declarando que tinha tido relações sexuais consensuais com uma pessoa. A vítima X declarou que antes de ser violada o suspeito a convidou para ir a sua casa para lhe dar algo. Quando chegou à casa X o suspeito arrastou-a para um quarto, tirou-lhe as roupas e atirou-a para o chão antes de ter relações sexuais com ela. O suspeito ameaçou de morte X se ela gritasse ou contasse a alguém o incidente. X contou o incidente ao irmão mais velho porque estava com dores e a sangrar profundamente dos genitais. X foi levada para o hospital onde permaneceu uma semana.

Durante a audiência acima mencionada, o arguido declarou que tencionava casar com a vítima e solicitou ao tribunal que o caso fosse resolvido por meios tradicionais. No entanto, X esperava que o arguido fosse preso e não queria que o caso fosse resolvido por meios tradicionais. A outra alegada vítima Y declarou que o suspeito a tinha violado depois de ter sido levada para casa dele e ficar presa durante dois dias e duas noites num quarto enquanto o arguido esteve na escola. O suspeito negou ter preso a vítima ou ter tido relações sexuais com ela.

Depois de ouvir o testemunho de X, Y e do suspeito, a juíza decidiu que se tratava de um delito grave que justificava a detenção do suspeito por 6 meses. Afirmou ainda que haveria outra revisão do processo no prazo de 30 dias.

Dada a possibilidade de o suspeito ocultar e eliminar provas ou ameaçar as vítimas, a decisão do tribunal de detenção temporária do suspeito foi, na opinião do JSMP, sensata e facilitará a investigação apropriada do processo. Também foi claramente apropriada a recusa do Tribunal quanto a resolver este processo através da mediação, conforme proposto pela defesa. A violação é um delito criminal grave em relação ao qual tem de existir persecução criminal por parte das autoridades judiciais. Não deve ser objecto de resolução negociada entre o perpetrador e a vítima, ou entre as respectivas famílias.

Progresso da Reabilitação do Tribunal

Houve melhorias graduais no Tribunal Distrital de Oecussi e as instalações têm agora um nível razoável. No passado, o JSMP observou que não havia nenhum espaço de armazenamento dos ficheiros dos processos e havia um número limitado de cadeiras disponíveis. Estas insuficiências foram finalmente tidas em consideração pelas doadoras internacionais que, recentemente, forneceram auxílio material tal como computadores, mesas, cadeiras e um local para armazenar os ficheiros, assim como a instalação de ar condicionado em todas as salas do tribunal de Oecussi.

O reconhecimento da necessidade de instalações e equipamento básicos que permitam o funcionamento dos tribunais é um desenvolvimento positivo e o JSMP está confiante de que estas melhorias facilitarão o trabalho do tribunal e possibilitarão serviços mais eficientes à comunidade. O JSMP incentiva o fornecimento de semelhante nível de apoio a outros tribunais que também carecem de equipamento.